



ATA CSDP N.º 16 DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2014

No dia 22 de setembro de 2014, às 9h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros natos: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública geral e presidente do CSDP; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral; Ricardo Sales Cordeiro, corregedor geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins e Fernando Campelo Martelletto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Órgão Colegiado. Presente ainda o defensor público Eduardo Cavalieri Pinheiro, presidente da ADEP. Ausência justificada da conselheira Giselle Muniz Mendes Alves, que se encontra no gozo das férias regulamentares.-----

Havendo *quorum* regimental, às 9h50, a presidente do CS declarou abertos os trabalhos pelo **item 1 da pauta**, com a **leitura e aprovação, ad referendum, da ata n.º 15, da 8.ª sessão extraordinária de 2014, realizada em 22/08/2014.**-----

Em continuidade, passando-se à análise dos procedimentos pautados, chamou-se o **Item 2.1. da pauta – Deliberação sobre os Procedimentos 013/2008 e 020/2008, ambos relativos a enquadramento funcional, nos termos do ADCT, art. 22, CR/88 – Relatoria: conselheiro Vinícius Martins.** Inicialmente, o conselheiro relator informou que a requerente do **Procedimento n.º 013/2008, GERALDA DE LURDES MIRANDA, protocolizou perante este e. CS pedido de desistência do recurso administrativo em questão, o que foi homologado por unanimidade.** Ato contínuo, passou-se ao relato do procedimento n.º 020/2008, figurando como requerente MAÍZA RODRIGUES DA SILVA. Houve sustentação oral pelo advogado LUIS CARLOS ABRITTA, sustentando, em síntese, que a requerente preenche os requisitos do art. 22, da ADTC, da CR/88, e que, diante da autonomia institucional conferida à Administração Superior, seja revista a decisão do DPG que negou provimento ao pedido de reenquadramento. O relator pronunciou-se pela competência do CS para deliberar sobre a matéria em pauta, sendo acompanhado à unanimidade, ressaltando o conselheiro Wagner que a competência do CS limita-se ao exame de questões afetas aos princípios institucionais e demais questões elencadas nas leis 80/1994 e 65/2003, o que foi acompanhado pelos conselheiros Ricardo Sales e Jeanne Pereira. Prosseguindo em seu voto (escrito), o conselheiro relator votou pela improcedência do pedido, no que foi acompanhado à unanimidade. **Resultado do julgamento: Negado provimento ao recurso administrativo.**-----

Às 10h50, chamou-se o **item 2.2 da pauta - Procedimento n.º 013/2014, referente aos órgãos de cooperação da DESITS-CIVEL – Relatoria: conselheira Neusa Lara.** A requerida, defensora pública MARIA ANGÉLICA FELICIANO BARREIROS, indagou, pela ordem, se todos os conselheiros haviam recebido os memoriais encaminhados, sob o título “Defesa”? A conselheira relatora esclareceu que todas as defesas, manifestações, memoriais etc. foram juntadas ao procedimento, o qual foi devidamente digitalizado e remetido com a antecedência devida aos demais conselheiros para conhecimento e análise. Em seguida, fez a



leitura do relatório (voto escrito) e determinou a juntada aos autos da ata da 6.^a sessão ordinária, ocorrida em 11/06/2014, na qual fora deliberada a abertura de vista às partes e interessados a fim de que apresentassem manifestações pertinentes, em homenagem ao princípio do contraditório. Pelas requerentes, o dr. RODRIGO ROBERTO DE FARIA, OAB-MG 72.967, proferiu sustentação oral, pleiteando a revisão da Deliberação 22/2013 e das Resoluções 025/2014 e 33/2014. Pelas requeridas, a defensora pública MARIA ANGÉLICA FELICIANO BARREIROS proferiu sustentação oral, pugnando pela manutenção da Deliberação e Resoluções atacadas, em nome da legalidade dos atos normativos e da segurança jurídica. Suspenderam-se os trabalhos para almoço às 11h50, com retorno previsto para as 13h30. Reiniciados os trabalhos às 13h40, a conselheira relatora fez um breve histórico das coordenações e das cooperações, colocando-se contrária ao “desvio” de atribuições exercidas pelas cooperações. Adentrando no exame da matéria, rejeitou a preliminar de inépcia da inicial, no que foi acompanhada à unanimidade. No mérito, votou pelo acolhimento do pedido, com a anulação da Deliberação n.º 022/2013, e recomendação de permanência das defensoras atualmente lotadas nos cargos em questão até o provimento dos 5 (cinco) cargos atualmente vagos na DESITS-CÍVEL, por meio de edital, recomendando-se à DPG o prazo máximo de até 30/11/2014 para abertura do respectivo edital. O conselheiro Vinícius, revisor, desacolheu o pedido quanto à argumentação de ilegalidade, e, analisando o mérito do ato, votou pela revogação da Deliberação n.º 022/2013, para que sejam reintegrados os cargos e respectivas atribuições referentes à cooperação da DESITS-CÍVEL à 38.^a Defensoria Cível, conforme voto escrito que foi lido nesta oportunidade. Seguindo a ordem regimental da Mesa, o conselheiro Wagner passou à leitura de voto escrito, no qual adotou o Relatório da conselheira Neusa e acolheu o pedido das requerentes, com a anulação da Deliberação n.º 022/2013, e ineficácia das Resoluções n.ºs 025/2014 e 033/2014, por arrastamento, e recomendação de permanência das atuais ocupantes dos cargos até o provimento dos cargos vagos ou que vierem a ser criados. Reconheceu, por fim, a legalidade das Deliberações n.ºs. 014/2013 e 003/2014. O conselheiro Ricardo Sales apresentou voto escrito, no qual negou provimento ao requerimento, mantendo, na íntegra, as Deliberações n.ºs 014/2013, 022/2013 e 003/14. O conselheiro Wener votou pela revogação da Deliberação n.º 022/2013, mantida a titularidade das requeridas na 38.^a Defensoria Cível de cooperação, seguindo, na íntegra, o voto do conselheiro revisor. A conselheira Jeanne votou pelo acolhimento do pedido, acompanhando o voto do conselheiro Wagner em sua integralidade. O conselheiro Fernando acompanhou o voto da conselheira Neusa, pela anulação da Deliberação n.º 022/2013, porém com a modulação de efeitos para que fossem mantidas as requeridas no cargo de cooperação junto à DESITS-CÍVEL ate que se disponibilizem em edital as vagas em aberto existentes naquela Especializada. **Resultado do julgamento, por maioria, deliberou-se pelo acolhimento parcial do pedido para reconhecer a validade das Deliberações n.ºs 014/2013 e 003/2014, e anular a Deliberação n.º 022/2013, todas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com produção de efeitos *ex nunc*, reconhecendo-se a ineficácia, por arrastamento, das Resoluções n.ºs 025/2014 e 033/2014, ambas da Defensoria Pública-Geral, com produção**



de efeitos *ex nunc*, para determinar o retorno dos cargos de cooperação cível remanejados para a DESITS-CÍVEL à 38.^a Defensoria Cível, mantendo-se, a título precário, as atuais ocupantes dos cargos de cooperação cível em atuação junto à DESITS-CÍVEL até que se disponibilizem em edital 3 (três) das 5 (cinco) vagas em aberto existentes naquela Especializada, com o retorno gradativo das atuais ocupantes dos cargos de cooperação cível em atuação junto à DESITS-CÍVEL aos seus órgãos de lotação de origem (38.^a Defensoria Cível da Capital), à medida que forem providos os cargos vagos em tal Especializada, iniciando-se o retorno pela ordem inversa ao da alocação a título precário de tais cooperadoras na DESITS-CÍVEL, ou seja, da alocação mais recente para a mais antiga, utilizando-se, no caso de empate, os critérios de desempate adotados nas hipóteses de remoção. Pela ordem, a presidente do CS concedeu a palavra ao conselheiro Wener, que pediu o seguinte registro: *“proclamado o resultado, o conselheiro corregedor declarou que adere ao posicionamento adotado pela maioria quanto à modulação dos efeitos”*.-----

Item 2.3 da pauta - Deliberação sobre a avaliação e a permanência na carreira de membro da Defensoria Pública da integrante da I Turma de empossados do VI Concurso – defensora pública DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS – MADEP 682 – Relatoria: conselheiro Wener Trindade – Após manifestações, o conselheiro relator votou pela confirmação da defensora pública DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS – MADEP 682 - na carreira, cuja condição emplementar-se-á em 29/09/2014, quando a nobre colega completará os 3 (três) anos da posse e entrada em exercício no cargo, no que foi acompanhado à unanimidade .-----

Item 3 da pauta – Lista de Antiguidade – o conselheiro Fernando Martelleto, dando cumprimento ao disposto no art. 28, IV, da LC n.º 65/2003, novamente colocou em mesa para deliberação a aprovação da Lista de Antiguidade dos membros da carreira, atualizada até 07 de agosto de 2014, com as alterações determinadas na sessão anterior (*baixar o expediente em diligência, a fim de se proceder à correção de erro material verificado no quadro “Relação de Vagas no Quadro de Cargos da Carreira de Defensor Público Estadual”, devendo ser observado o n.º de cargos para as respectivas classes, conforme disposto no ANEXO I da LC n.º 134/2014; bem como para que seja considerado, em relação às classes final, intermediária e inicial, o tempo efetivamente permanecido na classe anteriormente à unificação procedida pela LC n.º 134/2014, posto que não houve criação de nova classe, propriamente, mas, sim, unificação de classes e alteração das respectivas nomenclaturas*), nos termos do Memo n.º 122/2014/DRH/DPMG. O conselheiro Ricardo leu voto escrito enfocando o tempo na classe, nos casos de unificação de classes. Após debate, **deliberou-se por determinar a baixa da Lista de Antiguidade em diligência, para que seja considerado o tempo de suspensão do exercício funcional, outrora ocorrido, em sede de estágio probatório, do defensor público LUIZ FERNANDO LAURINO, nos termos do art. 57, § 2.º, da LC 65/2003. Cumprida a diligência, seja efetivada a publicação da Lista de Antiguidade, em atendimento ao disposto no art. 28, IV, da LC n.º 65/2003.**



Item 4 da pauta – Projetos de lei e outros assuntos - Houve apresentação por parte da defensora pública MARINA GOMES, assessora do Gabinete, da proposta de alteração do Anteprojeto de Lei da Atividade Meio da DPMG, para inclusão do cargo de “Assessor do Defensor Público”, no inciso VII do art. 19. Registra-se, por oportuno, o e-mail encaminhado ao CS pelo servidor AMAURY HENRIQUE SALOMÃO - MASP 0355329-4, que foi lido em sessão. O conselheiro Fernando Martelleto explanou acerca dos aspectos vislumbrados pela Comissão criada pela Resolução 134/2014 para elaboração de anteprojeto, informando que amanhã haverá nova reunião de trabalhos, oportunidade em que deverá ser concluída a proposta, para que seja levada pela DPG à Casa Civil do Governo do Estado de Minas Gerais.-----

Item 5 da pauta – Assuntos Gerais – A conselheira Neusa Lara solicitou ao conselheiro Ricardo Sales, relator do Procedimento 009/2014 - Requerente: Flávio Aurélio Wandeck Filho e outros; - Assunto: Alteração dos critérios de preferência na comarca de Contagem, em relação à primeira turma de DP do VI Concurso -, e Procedimento 014/2014 - Requerente: Pedro Nélio Bernardo Góis - Assunto: Inamovibilidade do Defensor Público em estágio probatório -, distribuído por dependência ao procedimento 009/2014, procedimentos esses que tratam de questões relativas à inamovibilidade e ao critério de preferência dos defensores não estáveis nas comarcas onde lotados, deixando registrada a sua preocupação em resolver tais questões antes do encerramento do VII Concurso, para que envie tais procedimentos ao revisor, a fim de que o mesmo peça pauta para deliberar sobre a matéria, repita-se, antes da conclusão do VII Concurso, possibilitando solucionar com antecedência inúmeras questões relativas a critérios de lotação nas defensorias.-----

O conselheiro Ricardo Sales trouxe ao conhecimento dos demais conselheiros que a CG está trabalhando em conjunto com a Superintendência de Informática para agilizar a disponibilização virtual do andamento dos procedimentos do CS, por meio do desenvolvimento de um fluxograma de informações.-----

Item 6 da pauta – Comunicações do Gabinete – A presidente informou que a defensora pública JULIANA DE CARVALHO BASTONE assumirá a assessoria correcional do Gabinete, em substituição à defensora pública MARIANA GOMES, que deixa o cargo a pedido. Informou que já foi enviado email aos defensores públicos, dando ciência do encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2015. A assessora do Gabinete, defensora MARIA VALÉRIA, informou que será disponibilizado a cada defensor um digitalizador (scanner) manual e novos computadores, compatíveis com os novos processos judiciais eletrônicos, em fase de implantação. Para tanto, serão utilizados recursos decorrente do aumento de R\$ 6 milhões na rubrica de custeio da DPMG, que passou de R\$ 22 para R\$ 28 milhões. A presidente informou mais que solicitou ao presidente do TJMG a disponibilização de espaço nos fóruns das comarcas em que forem implantadas as novas defensorias, em cumprimento da EC 80/2014. Por fim, relatou que recebeu a vista do presidente da OAB no último dia 16/09, e que irá publicar Informativo da visita no “Casa”. -----

Deliberou-se que a próxima sessão ordinária do CS será no dia 10/10/2014, segunda-feira, a partir das 09h. Antecipadamente, justificam ausências os



conselheiros Christiane Procópio e Wener Trindade, ambos em gozo de férias regulamentares. Desde já, também foi deliberado que a sessão ordinária do mês de novembro será no dia 07/11/2014, às 9h.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 19h50, lavrando-se esta ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros presentes ao ato. -----

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2014.

Christiane Neves Procópio Malard

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Ricardo Sales Cordeiro

Wener Trindade Mendonça

Jeanne Pereira Barbosa

Neusa Guilhermina Lara

Vinícius Lopes Martins

Fernando Campelo Martelleto

Eduardo Cavalieri Pinheiro